



Folha nº	131
Processo nº	38 / 2026
Ass.	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O Município de Floresta do Araguaia, através da Prefeitura Municipal Floresta do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.338/0001-81, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ sob nº 12.652.705/0001 - 72, neste ato representada pelo seu secretário (a) Mayara Lara de Jesus Antunes, brasileiro (a), estado civil, casado (a), profissão, Empresaria, nomeada pelo Decreto nº 008/2025 - GAB, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4979533, expedida pela (o) PC GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 03*.***.*** - 94, residente e domiciliado, na Avenida 07 de setembro, s/nº, bairro, centro, CEP: 68.543-000, na Cidade de Floresta do Araguaia no Estado do Pará, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAIS COMO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO, TABLADO, TELÃO COM PROJETO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA** de dispor, de forma contínua, eficiente e planejada, de estruturas, equipamentos e serviços especializados destinados à realização de eventos, campanhas, ações educativas, capacitações, palestras, conferências, reuniões, feiras de saúde, mobilizações sociais, inaugurações e demais atividades institucionais relacionadas às políticas públicas de saúde.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve diversas ações voltadas à promoção, prevenção, assistência e educação em saúde, muitas das quais necessitam de estrutura temporária adequada para sua realização, especialmente quando destinadas a um número significativo de participantes ou realizadas em espaços públicos e comunitários.

2.3. Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a utilização de estruturas e equipamentos específicos, tais como **palcos, sistemas de sonorização, iluminação, estruturas em ground, fechamentos, tabladros, telões, projetores, banheiros químicos, tendas, geradores de energia elétrica e outros equipamentos correlatos**, além dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada.

2.4. O Fundo Municipal de Saúde não dispõe, em quantidade e diversidade suficientes, de equipamentos, estruturas e mão de obra especializada para atender diretamente a todas as demandas decorrentes da realização dos eventos. A aquisição permanente desses bens também não se mostra economicamente vantajosa, considerando que sua utilização ocorre de forma **eventual e variável**, além de gerar despesas contínuas com armazenamento, manutenção, transporte, conservação, atualização tecnológica e substituição.

2.5. A contratação de empresa especializada permitirá à Administração contar com estruturas adequadas e profissionais capacitados sempre que houver necessidade, proporcionando maior **eficiência, segurança, qualidade e economicidade** na execução das ações de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6. A prestação dos serviços deverá abranger não apenas a disponibilização dos equipamentos e estruturas, mas também sua **montagem, instalação, testes, operação quando necessária, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada**, garantindo que todo o processo seja realizado de forma integrada e segura.

2.7. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura para eventos que envolvam a população, servidores públicos, profissionais de saúde, autoridades e demais participantes, reduzindo riscos relacionados à instalação inadequada de estruturas, falhas de equipamentos, ausência de energia elétrica, deficiência de sonorização ou outras ocorrências que possam comprometer a realização das atividades.

2.8. A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada diante da natureza **futura e eventual** das demandas. Não é possível determinar previamente, com absoluta precisão, a quantidade, a data, o local, o porte e os tipos de estruturas que serão necessários para cada evento ao longo da vigência da contratação.

2.9. O Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de maneira **parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada**, evitando a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para serviços de mesma natureza e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

2.10. A solução também possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente em ações de saúde que possam ser programadas durante o exercício ou que necessitem de mobilização da população em períodos específicos.

2.11. Ressalta-se que o registro dos preços **não gera obrigação de contratação dos quantitativos estimados**, ficando cada contratação condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

2.12. A contratação deverá assegurar que os equipamentos e estruturas disponibilizados estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, sejam compatíveis com as necessidades de cada evento e atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a adequada execução das atividades.

2.13. Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público e na necessidade de garantir **estrutura adequada, segurança, eficiência operacional e qualidade** às ações e eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, constituindo solução adequada para o **atendimento das necessidades identificadas**.

2.14. Portanto, considerando a necessidade de realização de eventos e ações de saúde ao longo do exercício, a ausência de estrutura própria suficiente, a natureza variável da demanda e a busca pela economicidade e eficiência administrativa, **justifica-se a contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos, mediante Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Floresta do Araguaia/PA, 07 de julho de 2026.

MAYARA LARA DE
JESUS

ANTUNES:03495596194

MAYARA LARA DE JESUS ANTUNES

Secretário(a) Municipal de Saúde

Dec. 008/2025

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA

Assinado de forma digital por

MAYARA LARA DE JESUS

ANTUNES:03495596194

Dados: 2026.10.20 10:42:08 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
FLORESTA DO
ARAGUAIA:126527
05000172

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE FLORESTA DO
ARAGUAIA:1265270500017
2
Dados: 2026.10.20 10:42:45
-03'00'